

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 80/2001.

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada de MANOEL JOAQUIM DE ARRUDA, uma das artérias desta cidade a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 23 de Outubro de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA
Prefeito